

Tourism.**UP**

Turismo Rural, Turismo de Aventura, Turismo Cultural,
Ecoturismo, Turismo Gastronómico e Enoturismo

Programa de aceleração.

Para negócios
no Turismo

4º Edição

**Regulamento
do programa**

Tourism.UP

Artigo 1º

Objetivos

O Tourism UP é um programa de aceleração desenhado para apoiar startups do setor do Turismo, no desenvolvimento dos seus modelos de negócio e na captação de investimento, através de uma metodologia de capacitação, mentoria e criação de redes de contactos.

Artigo 2º

Inscrição

1. No âmbito deste programa, podem inscrever-se startups que tenham, no máximo, 10 anos de existência e que promovam projetos em territórios de baixa densidade, em específico nas seguintes áreas temáticas:
 - Turismo Rural;
 - Turismo de Aventura;
 - Turismo Cultural;
 - Ecoturismo;
 - Turismo Gastronómico; e
 - Enoturismo.
2. Cada candidatura só poderá ter, no máximo, 2 promotores, maiores de 18 anos de idade completados à data da inscrição, que pretendam validar e ou aperfeiçoar o seu modelo de negócio.
3. As startups a concurso deverão ser:
 - Inovadoras e responder às necessidades de mercado;
 - Oferecer soluções para um Turismo ecológico e sustentável;
 - Atender às prioridades identificadas na Estratégia Turismo 2027 e no Plano de Ação “Reativar o Turismo – Construir o Futuro”.
4. Os promotores da candidatura são legalmente responsáveis por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Artigo 3º

Candidatura

1. A candidatura é considerada formalizada com a entrega dos seguintes elementos:
 - Formulário de candidatura, que poderá ser acedido através da página www.territorioscriativos.pt/tourism-up.
2. No momento da candidatura, o elemento proponente assumirá todas as responsabilidades decorrentes do processo de candidatura;
3. Após a submissão da candidatura, a entidade promotora poderá solicitar aos candidatos informações ou esclarecimentos adicionais sobre a candidatura;
4. Cada candidato não poderá apresentar mais do que uma candidatura.
5. O formulário terá de ser obrigatoriamente preenchido em português e de forma legível.

Artigo 4º

Júri

1. Será constituído um júri responsável pela seleção das startups finalistas e das startups vencedoras do presente programa de aceleração.
2. O júri do concurso será constituído por pessoas e entidades de reconhecido mérito e experiência na área empresarial designados pelos Territórios Criativos.
3. Não existirá qualquer tipo de recurso das deliberações tomadas pelo júri.

Artigo 5º

Procedimentos de seleção

1. A análise e seleção das startups desenvolve-se nas seguintes fases:
 - a) Na primeira fase, as candidaturas rececionadas serão objeto de avaliação prévia para verificação da conformidade das mesmas.
 - b) No final do programa, será realizada sessão de apresentação dos projetos pelos candidatos a concurso, cabendo ao júri selecionar os 3 vencedores.

Artigo 5º

(Cont.)

2. As candidaturas serão avaliadas de acordo com critérios específicos do programa de aceleração, a saber:
 - a) Qualidade da Equipa: apreciação da composição da equipa e de eventuais entidades externas envolvidas no projeto, com particular destaque para competências e conhecimento nucleares para o desenvolvimento do negócio;
 - b) Grau de Inovação do Negócio: grau de inovação do produto, tendo em vista a obtenção de novos, ou significativamente melhorados, produtos, processos e ou serviços;
 - c) Modelo de Negócio: grau de desenvolvimento do modelo e sua sustentabilidade;
 - d) Escalabilidade: potencial de crescimento e rentabilidade de iniciativas empresariais, tendo em consideração a sua estrutura de custos e libertação de meios disponíveis para crescimento e entrada em novos mercados;
 - e) Impacto socioeconómico das startups no desenvolvimento e no tecido económico dos territórios;
 - f) Maturidade das startups: devem ter no máximo 10 anos de existência;
 - g) Pertinência ou objetivo da participação no programa.

Artigo 6º

Prémios

1. Os três (3) primeiros classificados do programa de aceleração serão premiados da seguinte forma:
 - a) 1º Classificado – 5000€ (cinco mil euro);
 - b) 2º Classificado – 2000€ (dois mil euros);
 - c) 3º Classificado – 1000€ (mil euros);
2. Todos os participantes receberão:
 - Certificado de participação no programa de aceleração;
 - Acesso à rede de parceiros dos Territórios Criativos.

Artigo 7º

Funcionamento

1. O programa de aceleração – Tourism Up – prevê as seguintes fases de desenvolvimento:
 - a) Lançamento do programa – 6 de julho – online;
 - b) Candidaturas ao programa – através da página do programa na página dos Territórios Criativos – 6 de julho a 4 de outubro;
 - c) Roadshow será de âmbito nacional e terá foco em territórios de baixa densidade. [serão 35 sessões com a duração de 2 horas cada];
 - d) Divulgação das 15 startups que integrarem o programa – 13 de outubro;
 - e) 1º Bootcamp de aceleração – 23 e 24 de outubro – online;
 - f) 2º Bootcamp de aceleração – 24 e 25 de novembro – Tábua;
 - g) Grande Final – 25 de novembro – Tábua;
 - h) Sessões de follow-up – dezembro.
2. Em cada momento do roadshow será apresentado o programa e o cronograma do Tourism Up.
3. Cada uma das 35 sessões terá a duração de 2 horas onde haverá a capacitação de empreendedores e empresários sobre os principais desafios e tendências no setor do turismo com o objetivo de captar candidaturas para o programa.
4. A entidade promotora reserva-se o direito de alterar as datas previstas das sessões e Bootcamps.

Artigo 8º

Desistências

Em caso de desistência por parte dos candidatos, estes ficam obrigados a comunicação escrita de tal facto, para: tourismup@territorioscriativos.pt.

Artigo 9º

Disposições Finais

1. Compete aos candidatos acautelar eventual registo de propriedade ou outros relativos ao conteúdo do formulário de inscrição e outros suportes informativos apresentados no programa, não se responsabilizando os Territórios Criativos por qualquer facto suscetível de os pôr em causa.
2. Os candidatos aceitam de livre vontade todas as cláusulas do presente regulamento, autorizando os Territórios Criativos a divulgar informação não confidencial das suas candidaturas, exclusivamente para fins de promoção do programa.
3. Os participantes obrigam-se a comparecer e participar nos dois (2) Bootcamps, nas sessões de mentoria e na Grande Final.
4. A participação no programa inclui o alojamento e as refeições nos períodos de trabalho, para no máximo dois (2) elementos de cada equipa.
5. Os Territórios Criativos e os membros do júri comprometem-se a salvaguardar o carácter de confidencialidade dos dados constantes das candidaturas, impossibilitando assim a sua utilização por parte de terceiros.
6. Quaisquer dúvidas que sejam suscitadas na aplicação deste regulamento ou eventuais reclamações emergentes do programa serão esclarecidas e resolvidas definitivamente pelos Territórios Criativos, ouvindo o júri se tal for necessário.
7. Os Territórios Criativos, na qualidade de entidade promotora, poderão, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento, se razões ponderosas assim o justificarem.

